



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO N° 011/2021

Termo de Colaboração n° 040/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 040/2020, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 48.468.284/0001-71, localizada a Av. Marechal Floriano, n° 565, ora em diante denominada simplesmente **CEDENTE**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor **Alex Peramo de Arruda**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, portador do RG n° 23.527.284-X-SSP/SP, CPF/MF 117.472.15880, residente e domiciliado Avenida Washington Luiz, n° 1000, neste Município de Guararapes, Estado de São Paulo, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro **EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ.(MF) sob o n° 48.467.500/0001-64, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua Nilo Peçanha, n° 285, nesta cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, Caixa Postal 195, telefone 0 XX 18.3606-1594, neste ato representado por sua Presidente, **Irmã Izabel Moreno Medeiro**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG. n° 6.627.777-2 e CPF n° 014.360.968-80, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração n° 040/2020, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a ser realizado no exercício de 2021, a fim de constar o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Da Alteração*

O presente Termo tem por finalidade, realizar o remanejamento das despesas relacionadas no Item 12. PLANO DE APLICAÇÃO - 3. Material de Consumo e 4. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do respectivo Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Guararapes

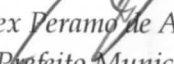
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: *Da Ratificação*

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 25 de outubro de 2021


Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal


Irmã Izabel Moreno Medeiro

Diretora Presidente do Educandário Nossa Senhora Aparecida de Guararapes

TESTEMUNHAS:

1-



2-





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 26 de outubro de 2021

Ano VI | Edição nº 1168

Página 9 de 9

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – Educandário Nossa Senhora Aparecida

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 040/2020 que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e tem por finalidade, realizar o remanejamento de despesas constantes no plano de trabalho.

Nº - 011/2021

Assinatura - 25 de outubro de 2021